



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2468 **MAP** – 9 Abril 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1548/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1389 de 7 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

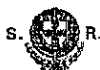
Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	2283
Processo N.º	09/04/2009



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009 04 07 01389 -

Exm^a. Senhora
Dr^a, Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 Lisboa

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 3966/MTSS/2009 Proc. 1272/2008/912	

Assunto: **PERGUNTA Nº 1548/X/(4ª)-AC DE 11 DE MARÇO DE 2009**
SITUAÇÃO NA EMPRESA A.S. DUARTE, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Em resposta ao ofício nº. 1613/MAP de 12 de Março de 2009, formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. do seguinte:

No quadro das competências deste Ministério a Autoridade para as Condições do Trabalho, através dos seus Serviços, designadamente o Centro Local de Entre Douro e Vouga, prestou os seguintes esclarecimentos, relativamente às questões suscitadas:

1 - Procedimento(s) inspectivo(s)

A empresa objecto de acção inspectiva no dia 27 de Março, após o ter sido em 14 de Janeiro de 2009.

Esta acção inspectiva, tendo por objectivo verificar a situação laboral e social da empresa, incidiu sobretudo na troca de impressões com os interlocutores disponíveis, e recolha de alguns documentos, tendo como elementos estruturantes os seguintes momentos:

- Reunião com o Sócio-gerente da empresa, Snr. Álvaro Duarte;
- Recolha de documentação relevante sobre a situação dos trabalhadores;
- Recolha de informação junto de algumas das trabalhadoras despedidas;

2 - Resultados da acção inspectiva

Em sequência da intervenção inspectiva sobre a situação sócio-laboral das(os) trabalhadoras(es) da empresa, foi possível recolher a seguinte informação:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

- A empresa desenvolvia a actividade de fabrico de camisas;
- A empresa laborava com horários diurnos normais;

Em Janeiro de 2009 dos cerca de 32 trabalhadores a laborar foram despedidos 23, com emissão de toda a documentação indispensável à certificação do seu desemprego, e ficaram ao serviço 9;

- A todos os trabalhadores não foi pago na totalidade o subsídio de férias de 2008 (faltava o pagamento de 1/3 do mesmo), nem foi pago o valor total do subsídio de Natal de 2008;
- Neste grupo de 9 trabalhadores que ficaram ao serviço da empresa, encontrava-se uma trabalhadora que não aceitou o despedimento invocado, tendo-se disponibilizado para se apresentar ao serviço, não tendo a empresa solicitado os seus serviços;
- A referida trabalhadora veio a invocar a suspensão do seu contrato de trabalho, em Fevereiro de 2009, por falta de pagamento de salário, estando em falta com a mesma o pagamento da parte do subsídio de férias de 2008 (1/3), o subsídio de Natal de 2008, e salários de Janeiro de 2009 e Fevereiro de 2009;
- A declaração da situação de desemprego entregue aos trabalhadores, invocava o despedimento por extinção de postos de trabalho, facto não aceite pela Segurança Social, tendo este facto sido ultrapassado através de exposição efectuada pelo advogado da empresa;
- A empresa desde essa altura deixou de fabricar camisas dedicando-se, sobretudo, à comercialização;
- Os trabalhadores que se mantiveram ao serviço - 8 trabalhadores, são vendedoras de loja e pessoal administrativo;
- Em Fevereiro de 2009, um grupo de cerca de 8 trabalhadores requereu em tribunal a insolvência da empresa, facto que a gerência está a contestar através do seu advogado;
- A empresa não tem dívidas aos organismos do estado, nomeadamente a Segurança Social e as Finanças.

3 - Considerações finais

Na sequência da intervenção dos nossos serviços e uma vez confrontados com o despedimento consumado, tendo-se constatado a falta de cumprimento dos procedimentos legais para a sua prossecução, será a empresa objecto de sancionamento tendo, ainda, sido advertida para os procedimentos a desenvolver posteriormente.

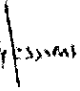


MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

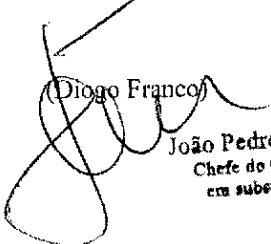
Gabinete do Ministro

No segundo momento, no que respeita à trabalhadora que não aceitou o despedimento, foi possível constatar que a empresa não acatou a posição da trabalhadora, contestando os procedimentos desenvolvidos pela mesma. Não merecendo concordância a posição assumida pela empresa esta será objecto de sancionamento e subsequente apuramento de quantias em dívida.

Em relação à direcção da empresa, na pessoa do seu sócio-gerente, mostrou-se preocupado e interessado em conseguir satisfazer as suas obrigações para com os seus trabalhadores, nomeadamente o pagamento de direitos dos mesmos.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DO GABINETE


(Diogo Franco)
João Pedro Correia
Chefe do Gabinete
em substituição

.../JL